



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.755 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR OS CLUBES DE FUTEBOL AMADOR."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 9.000.000 (nove milhões de cruzeiros), para subvencionar os Clubes de Futebol Amador, obedecendo a seguinte classificação:

11.02.08462242-03.3231 - Subvenções Sociais

|  |                              |
|--|------------------------------|
| Botafogo Futebol Clube .....             | Cr\$ 1.000.000               |
| Clube Atlético Rosário .....             | Cr\$ 1.000.000               |
| Clube Recreativo Cruzeiro .....          | Cr\$ 1.000.000               |
| Esporte Clube Palestra .....             | Cr\$ 1.000.000               |
| Fluminense Futebol Clube .....           | Cr\$ 1.000.000               |
| Guarani Futebol Clube .....              | Cr\$ 1.000.000               |
| Esporte Clube Ponte Preta .....          | Cr\$ 1.000.000               |
| Sociedade Esportiva Vila Cruz .....      | Cr\$ 1.000.000               |
| Sociedade Esportiva Extra Flamengo ..... | <u>Cr\$ 1.000.000</u>        |
| Total .....                              | <u><u>Cr\$ 9.000.000</u></u> |

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

09.01.08450312-04.3211 - Transferências Operacionais ..... Cr\$ 9.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE OUTUBRO DE 1985 .

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA",  
edição nº 2926, de 10 / 10/85.

  
JOSE AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal